



22 - 04 - 2020

DECRETO Nº 35 /2020

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 33/2020".

O Prefeito Municipal de Malacacheta -MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que foi emitido o Decreto Municipal nº 23/2020, de 20.02.2020, dispondo sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID 19), especialmente em seu artigo 1º, inciso IV, sobre as atividades escolares educacionais públicas e privadas presenciais suspensas por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO A Nota Técnica do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP - nº 03/2020 de 18/04/2020;

CONSIDERANDO que as orientações do Estado de Minas Gerais e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não são passíveis de execução junto à grande parte da clientela da rede Municipal de Ensino, devido à faixa etária;

CONSIDERANDO estudo feito pela Secretaria Municipal de Educação, com garantia de cumprimento de no mínimo 800 (oitocentas) horas anuais de aula (em anexo), conforme exigido pela legislação federal se o período letivo recomeçar até o dia 15 de maio do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos até 31 de maio de 2020 os Contratos Administrativos Temporários de Trabalho para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação novo Calendário Escolar com as devidas alterações e Termo Aditivo aos contratos para resguardar o cumprimento da carga horária anual.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2020.

WILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal